|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1382552/2021 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* N.º 010/2021

Aprova a 1ª Reprogramação Orçamentária 2021 do CAU/MT.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

# Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0114-01A/2021 “[Aprova as Diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2021.](https://transparencia.caubr.gov.br/?page_id=39845&preview=true)

# Considerando o artigo 9º da Resolução nº 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 que dispõe:

# “Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR e aprovação por meio da Deliberação 241/2021 CAF CAU/MT, de 13 de setembro de 2021.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que o CAU/BR solicita análise com a máxima urgência, conforme e-mail encaminhado em 21 de setembro de 2021 ([zaile.chagas@caubr.gov.br](mailto:zaile.chagas@caubr.gov.br) para [gerenciageral@caumt.gov.br](mailto:gerenciageral@caumt.gov.br)), devidamente protocolado no SICCAU nº 1391849/2021.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a 1ª Reprogramação Orçamentária 2021, com orçamento no valor de R$4.637.895,30 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), sendo as Receitas Correntes no valor de R$3.937.895,30 (três milhões, novecentos e trinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), Despesas Correntes no valor de R$4.137.895,30 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) e Superávit Financeiro no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado R$200.000,00 (duzentos mil reais) para projeto específico “Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS” e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para capital.
2. Encaminhar a referida Deliberação *Ad Referendum* Nº 010/2021 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

**André Nör**

Presidente do CAU/MT